



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.022242/2022-61

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, inciso III, alínea "a" c/c inciso II, ambos os incisos do art. 75

Contratação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, para o equipamento Analisador de Trocas gasosas LI6400XT (Sistema Portátil de Fotossíntese IRGA, LI6400XT), marca *Licor*

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, para o equipamento Analisador de Trocas gasosas LI6400XT (Sistema Portátil de Fotossíntese IRGA, LI6400XT), marca *Licor*, Tombo 78827, lotado no Instituto de Ciências da Natureza (ICN) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para atender às necessidades da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

1.2 Descrição dos serviços de manutenção, com fornecimento de peças, para o equipamento Analisador de Trocas gasosas LI6400XT (Sistema Portátil de Fotossíntese IRGA, LI6400XT), marca *Licor*, Tombo 78827:

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
131619	1	1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças. Equipamento Analisador de Trocas gasosas LI6400XT (sistema portátil de fotossíntese), marca <i>Licor</i> , <i>descrição dos serviços</i> : 1) Avaliação inicial do equipamento; 2) Manutenção preventiva, desmontagem e limpeza geral; 3) Manutenção corretiva, substituição de	ser	1	12.021,30	12.021,30

		peças, conforme proposta comercial; 4) Calibração; 5) Teste de funcionamento; 6) Emissão do Certificado de Calibração				
144929	2	2. Contratação de serviços de manutenção corretiva e avaliação inicial de equipamento. Equipamento Analisador de Trocas gasosas LI6400XT (Carregador de Bateria 9960-124 - n.º de série: BCRD4134 110V *)/, marca <i>Licor</i> , <i>descrição dos serviços</i> : 1) Avaliação inicial do equipamento; 2) Manutenção corretiva.	ser	1	2.397,80	2.397,80
143879	3	Almofadas para a câmara de amostra – Catálogo IRGA LI6400XT: 6564-156 - para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	1	101,46	101,46
143874	4	Amortecedor em polietileno – Catálogo IRGA LI6400XT: 300-03707 – para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	4	196,93	787,72
143884	5	Conector da bateria no console – Catálogo IRGA LI6400XT: 318-02030 - para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	1	492,34	492,34
143881	6	Drierite – Catálogo IRGA LI6400XT: 622-04299 - para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	1	1.416,06	1.416,06
143875	7	Filtro para ar descartável – Catálogo IRGA LI6400XT: 300-01961 – para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	1	1.104,03	1.104,03
143876	8	Frasco Int. de dessecante – Catálogo IRGA LI6400XT: 6400-950 – para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor	un	1	2.804,80	2.804,80
143878	9	Gaxetas pretas para a câmara foliar – Catálogo IRGA LI6400XT: 6564-028 - para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	1	107,43	107,43
143882	10	Lingueta de recuo – Catálogo IRGA LI6400XT: 169- 04268 - para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	1	143,23	143,23

143877	11	Mangueira do circuito interno – Catálogo IRGA LI6400XT: 222-00302 – para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	1	32,83	32,83
143885	12	Sensor Quantum externo – Catálogo IRGA LI6400XT: 190R-6400 - para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor	un	1	9.767,89	9.767,89
143880	13	Soda lime – Catálogo IRGA LI6400XT: 9964-090 - para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	1	1.416,06	1.416,06
143873	14	Termopar para temperatura de folhas – Catálogo IRGA LI6400XT: 6400-04 – para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	2	5.251,55	10.503,10
143883	15	Tubo BEV-A-Line – Catálogo IRGA LI6400XT: 222-01824 - para equipamento LI6400XT (Analisador de trocas gasosas), marcar Licor.	un	1	119,36	119,36
TOTAL						43.215,41

1.2.1 Para atendimento da Unidade Requisitante, **os serviços objeto deste Termo, deverão atender as especificações detalhada constante no item 1.2 deste Termo de Referência.**

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br . Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as deste Termo de Referência, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços apresentada deverá ser em moeda nacional, com preço total para o evento (para as duas datas), em algarismo e por extenso, observando-se as especificações mencionados neste Termo de Referência, bem como na Proposta Comercial apresentada, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto, ora contratado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos fiscais, limpeza do local e todos os ônus diretos.**

2.3 O critério de julgamento será pelo **menor preço GLOBAL.**

2.4 A Contratada deverá manter sua Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a

empresa não possui nenhum impedimento.

2.4.1. Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação da contratação, as Certidões Estadual e Municipal.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para atendimento ao objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 O equipamento Analisador de Trocas gasosas LI6400XT (Sistema Portátil de Fotossíntese), marca *Licor*, lotado no Instituto de Ciências da Natureza (ICN), é utilizado em pesquisa de projetos de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado e doutorado, contribuindo de forma significativa para aumentar a qualidade dos trabalhos produzidos. Ele é destinado à realização de pesquisas e utilizado em várias abordagens metodológicas.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL

5.1 O valor da contratação foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total da contratação de **R\$43.215,41 (quarenta e três mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos)**, sendo o valor de R\$14.419,10 (quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos) para serviços e R\$ 28.796,30 (vinte e oito mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para peças.

5.2 Foi utilizado 1 (um) orçamento como referência para composição dos preços.

5.3 Foi realizada pesquisa junto ao Portal do Banco de Preços e localizou-se contratação de serviços semelhantes ao que a Instituição irá contratar, conforme Relatório anexado aos autos (SEI 0892798).

5.4 Informamos que o objeto do presente processo foi licitado nos Pregões Eletrônicos nº 49/2022 (processo 23087.010244/2022-15) e 61/2022 (processo 23087.020919/2022-26), contudo os itens (serviço e peça) resultaram desertos, conforme Atas de Realização dos referidos Pregões Eletrônicos anexadas aos autos (SEI 0889350 e SEI 0890284).

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Trata-se de serviços a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro

no inciso III, alínea "a" c/c inciso II, ambos os incisos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

6.2 A *seleção do fornecedor* foi realizada por meio das propostas enviadas e anexadas ao processo, buscando o valor mais vantajoso para a Instituição, bem como o atendimento à Unidade Requisitante.

6.3 A Empresa ALEM MAR COMERCIAL E INDUSTRIAL S A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.092/0001-12, ofertou a proposta válida e vantajosa à Administração e atente ao objeto deste Termo de Referência.

6.4 A Empresa ALEM MAR COMERCIAL E INDUSTRIAL S A, apresentou Atestado de capacidade técnica, para comprovação da capacidade para executar o serviço compatível com o objeto deste Termo de Referência (SEI 0892685).

7. DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA.

7.2 Serviços a serem executados:

7.2.1 Avaliação inicial do equipamento;

7.2.2 Manutenção preventiva, desmontagem e limpeza geral;

7.2.3 Manutenção corretiva, substituição de peças, conforme Proposta Comercial;

7.2.4 Calibração e emissão de certificado de calibração;

7.2.5 Teste de funcionamento; e

7.2.5 Avaliação inicial e manutenção do carregador de baterias do equipamento.

7.3 Será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

7.4 O serviço será recebido definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos serviços executados, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

7.5 Prazo para execução do objeto:

7.5.1 Até 75 (setenta e cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

7.6 O Fornecedor contratado se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

7.7 Para o descumprimento das exigências deste termo, serão aplicadas as sanções mencionadas neste Termo de Referência.

7.8 Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.9 Da Garantia

7.9.1 A garantia dos serviços de manutenção e das peças deverá ser pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) serviço(s), conforme constam nas propostas.

7.9.2 A garantia se aplica para o equipamento posto Além Mar, ou seja, os custos de envio e retorno do equipamento, mesmo no período de garantia, é da UNIFAL-MG.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Os recursos para atendimento ao objeto do presente Termo de Referência, possuem disponibilidade orçamentária, conforme despacho da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a realização do evento e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da DA EMPRESA CONTRATADA, através do Banco do Brasil S/A.

9.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

9.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

9.4 Constatando-se alguma situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).

9.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

9.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

9.11 Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A EMPRESA CONTRATADA obriga-se a:

a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Dispensa de Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) Acusar o recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviço, através de mensagem correio eletrônico;

c) Prestar os serviços necessários conforme especificações, marcas e preços indicados na Dispensa de Licitação;

- d)** Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a Dispensa de Licitação e a Proposta Comercial;
- e)** Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta Dispensa de Licitação;
- f)** Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas;
- g)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações;
- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto desta Dispensa de Licitação, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) item(ns) do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens ou que estejam em desacordo com o estabelecido na Dispensa de Licitação, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k)** Arcar com todas as despesas operacionais necessárias ao fornecimento do objeto/execução dos serviços.
- l)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais/serviços contratados;
- m)** A UNIFAL-MG não cederá ou emprestará em hipótese alguma, ferramentas, instrumentos, equipamentos, acessórios ou materiais consumíveis, devendo estes ser de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- n)** **Não alocar para a prestação dos serviços** que constituem objeto da presente Dispensa de Licitação, nas dependências do órgão CONTRATANTE, **familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.**
- o)** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, **o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.**
- p)** Caso haja paralização da execução dos serviços sem justificativas plausíveis por período acima de 24 horas ou por solicitação da Contratante, será aplicada as sanções revistas neste Termo de Referência;
- q)** Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a)** solicitar a execução do(s) serviço(s) conforme previstos neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA;

- b)** responsabilizar pelo Transporte do equipamento (envio e retorno do equipamento nas dependências da Contratada);
- c)** efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) serviço (s) executado(s) e após a constatação regular do cumprimento do objeto.
- d)** observar para que, durante a prestação dos serviços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida no termo, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e)** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução dos serviços.

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 155 e incisos, o fornecedor/adjudicatário que:

- 13.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa:

13.2.2.1 multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.2.2.2 compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados, artigo 156, § 1º e incisos da Lei 14.133/2021:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Alfenas, 23 de dezembro de 2022.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/12/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0893144** e o código CRC **21905920**.